

## Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

### Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000154/2020 - PAC 1057/2020 - Aquisição de material de consumo - Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para ações socioassistenciais ao Covid-19. Publicada no dia 22 de dezembro de 2020 na página 1 do Diário Municipal, publicado no caderno 2 página 3 no dia 23 de dezembro de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na Seção 3 folha 254 dia 23 de dezembro de 2020 no Diário Oficial da União. Onde se lê: GOVAL EMBALAGENS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.760,00 e JESSICA LORENA CUNHA SILVA no lote 2 no valor total de R\$ 10.209,04. Valor total da licitação R\$ 11.969,04 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Leia-se: (GOVAL EMBALAGENS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.760,00, JESSICA LORENA CUNHA SILVA no lote 2 no valor total de R\$ 10.209,04 e LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI nos lotes 5 e 6 no valor total de R\$ 5.698,40) Valor Total da licitação R\$ 17.667,44 (dezesete mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Governador Valadares, 22 de abril de 2021. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Governador Valadares/MG torna público o Extrato de Atas de Registro de Preços, com origem no Pregão Eletrônico n. 000155/2020, referente à Registro de Preços para eventual aquisição de motosserras, roçadeira, motopoda, epi's, ferramentas e acessórios para atividades de poda, manutenção e limpeza da área do Parque Natural, através do Sistema de Registro de Preços Nº 208/2020, firmadas pelo Município de Governador Valadares/MG e pelas empresas DIPAR FERRAGENS EIRELI no lote 3 no valor total de R\$ 1.405,22 (um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) e QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI nos lotes 7, 14 e 21 no valor total de R\$ 3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais), assinadas em 12 de MARÇO de 2021, Vigência: 12 meses. O resultado Final encontra-se disponível integralmente através do site [www.valadares.mg.gov.br/licitacoes](http://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes). Governador Valadares, 23 de abril de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000033/2021 - PAC 166/2021 - Aquisição de pneus, Bicos, Protetores e câmara de ar para veículos, motos e máquinas, para atender a frota o município de Governador Valadares.. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME nos lotes 2, 8, 11, 14, 17, 19, 29, 33, 38, 56, 57 e 63 no valor total de R\$ 82.202,26, AUGUSTO PNEUS EIRELI nos lotes 1, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 68 e 69 no valor total de R\$ 355.103,00, AUTO MECANICA BRANSALES LTDA nos lotes 9, 15, 26, 36, 44 e 46 no valor total de R\$ 70.943,69e AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA nos lotes 4, 22, 45, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R\$ 42.789,66) Valor Total da licitação R\$ 551.038,61 (quinhentos e cinquenta e um mil trinta e oito reais e sessenta e um centavos). Governador Valadares, 23 de abril de 2021. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000032/2021 - PAC 259/2021 - Aquisição de hortifrutigranjeiros para o serviço de nutrição e dietética do Hospital Municipal. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO EIRELI nos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 20.216,72 e SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES no lote 2 no valor total de R\$ 24.800,00) Valor Total da licitação R\$ 45.016,72 (quarenta e cinco mil dezesseis reais e setenta e dois centavos). Governador Valadares, 23 de abril de 2021. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE REPETIÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000159/2020, PAC 001205/2020, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de 07

**gravadores digitais de vídeo e 08 HD, conforme especificações técnicas descritas abaixo, para o sistema de videomonitoramento Olho Vivo.** Considerando que o EDITAL FOI RETIFICADO. Nova sessão está agendada. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Gerência de Compras (tel. 33 3275-4701) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através dos sites <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á:** até às **09:00 horas** do dia 06 de maio de 2021. **O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h10min **do 06 de maio de 2021**, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 23 de abril de 2021. **Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do 1ª apostila do contrato 040/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**, tendo como objeto a Contratação de Serviço de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade em pacientes transferidos exclusivamente do Hospital Municipal de Governador Valadares para o Hospital Nossa Senhora das Graças, como medida de enfrentamento à pandemia, temporária e excepcional, visto que, o HMGV que é referência de atendimento da Micro e Macrorregião, teve a sua Unidade de Tratamentos Ortopédicos - UTO desocupada para atendimento aos pacientes de COVID-19. Fundamentado no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, e na justificativa administrativa e demais documentos constantes no **PAC 044/2021**, fica incluso na fonte **159.00** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais)** anteriormente empenhado na dotação 02.01.0001.10.302.1017.2.652 3390.39.00000 (1833) 154.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Extrato do contrato 041/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e **SILAS DIAS COSTA JUNIOR**, tendo como objeto a Locação de imóvel, situado à Rua São João, 160 - Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Vigência deste contrato é de **12(doze) meses**, com início em **24/03/2021** e término em **24/03/2022**. Valor de **R\$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos Reais)**.

**Extrato do 1º aditivo de prorrogação de vigência e reajuste de 25,71% do contrato 031/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e **DINAH COELHO TEIXEIRA**, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, 63, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado na saúde do Trabalhador. Vigência deste contrato é de **12(doze) meses**, com início em **02/04/2021** e término em **01/04/2022**. Valor de **R\$66.225,36 (Sessenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco Reais e trinta e seis centavos)**.

**Extrato do 8º aditivo de reajuste do contrato 131/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES** e **JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP**, tendo como objeto os serviços de execução das obras de drenagem, pavimentação e reabilitação de ruas nos Bairros Santa Rita, Palmeiras, Nova Vila Bretas, Centro e São Raimundo no Município de Governador Valadares-MG. Valor de **R\$136.692,86 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

O Município de Governador Valadares nos termos do artigo 67 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna público o servidor designado para fiscalização do contrato abaixo:

Contrato Nº	Objeto do Contrato	Empresa Contratada	Servidor Designado
013/2021	Comercial Barros GV LTDA	Aquisição de cimento CP II – 40 para o Departamento de Obras Viárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	Fausto Gonçalves Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**

**DECRETO Nº 11.393, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO “PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO” E SOBRE AS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente seu art. 52, inciso II c/c art. 74, inciso I, alínea I, e

**CONSIDERANDO** a decisão do Governo do Estado de Minas Gerais em avançar a macrorregião Leste, onde situa-se o Município de Governador Valadares para a chamada “Onda Vermelha” do programa Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** que o Município de Governador Valadares não manteve a adesão ao Programa Minas Consciente e por isso, deverá regular as restrições e vedações ao funcionamento de estabelecimentos e atividades em geral;

**CONSIDERANDO** que a rede hospitalar do Município de Governador Valadares encontra-se com ocupação máxima e ainda há pacientes a espera de leitos, havendo também dificuldade na aquisição de medicamentos para tratamento das complicações causadas pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, dentro dos limites da razoabilidade, a partir de soluções ancoradas em dados técnicos e sem descurar do firme enfrentamento da pandemia e da proteção da saúde da população, minimizar os efeitos da grave retração da economia local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado para todos os efeitos o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico” no Município de Governador Valadares a partir de 24 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas de restrição sanitária aplicáveis às atividades de natureza econômica no âmbito do Município de Governador Valadares e demais medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19:

I - Os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, bem como Shopping Center, Mercado Municipal e galerias comerciais, somente poderão funcionar no período compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezessete) horas, de segunda-feira à sexta-feira, com 1/3 da capacidade de atendimento; O funcionamento dos estabelecimentos que ocupem a mesma área dos estabelecimentos elencados neste inciso deverão obedecer ao disposto nos incisos II, III, IV, VI, VII e VIII, conforme sua atividade principal.

II – Supermercados, feiras de produtos alimentícios, mercearias, açougues, padarias e atividades congêneres, poderão funcionar em seus horários normais diariamente; O funcionamento de lojas de conveniência ou outros estabelecimentos que ocupem a mesma área dos estabelecimentos elencados neste inciso deverão obedecer ao disposto nos incisos I, III e IV, conforme sua atividade principal.

III – Postos de combustíveis, farmácias, drogarias, indústrias e *call-centers* poderão funcionar 24 (vinte e quatro) horas, diariamente. O funcionamento de lojas de conveniência ou outros estabelecimentos que ocupem a mesma área dos estabelecimentos elencados neste inciso deverão obedecer ao disposto nos incisos I, II e IV, conforme sua atividade principal.

IV – Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão funcionar com atendimento presencial no período compreendido entre 5 (cinco) e 22 (vinte e duas) horas, de segunda-feira à sexta-feira, com 1/3 da capacidade de atendimento. Após o horário especificado e aos sábados e domingos somente será permitido o funcionamento na modalidade *delivery* e *drive-thru*, vedado o atendimento no balcão;

V - Fica vedada a realização de eventos particulares abertos ou não ao público em chácaras, salões de festas, bares, restaurantes e ambientes congêneres;

VI – Clubes Sociais, esportivos, quadras, academias de ginástica e estabelecimentos de lazer somente poderão funcionar no período compreendido entre 5 (cinco) e 20 (vinte) horas, de segunda-feira à sexta-feira, com 1/3 (um terço) da capacidade de atendimento;

VII – Clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e atividades congêneres poderão funcionar no horário compreendido entre 9 (nove) e 20h, de segunda-feira a sábado, com agendamento, sendo um cliente por horário, vedado o uso de sala de espera no interior do estabelecimento;

VIII - Os estabelecimentos bancários, casas lotéricas e congêneres estão autorizados a cumprir o horário de funcionamento estendido, compreendido entre 8 (oito) e 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, estabelecendo horário especial de atendimento prioritário aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

IX - Fica vedado o acesso à plataforma de voo livre do Pico do Ibituruna e área adjacente, como medida preventiva para evitar aglomerações no local, ressalvado o acesso para prática individual de voo livre, durante a vigência deste Decreto.

**Art. 3º.** No âmbito dos serviços públicos municipais deverão ser obedecidas as seguintes medidas:

I - Os órgãos da administração direta bem como autarquias e institutos municipais deverão restringir o acesso ao público, priorizando o atendimento remoto.

II - Ficam suspensos os prazos em todos os processos administrativos em tramitação na Administração Pública Municipal, tais como tributários e disciplinares, não se aplicando essa suspensão, contudo, aos processos licitatórios e àqueles instaurados pelo descumprimento às vedações e/ou restrições estabelecidas em virtude da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

III - Ficam suspensas as cirurgias eletivas na rede pública de saúde e nos serviços conveniados;

IV - Fica determinada a suspensão imediata dos estágios curriculares, extracurriculares, educacionais, de formação técnica ou superior, nos serviços assistenciais da rede municipal de saúde, exceto, as residências médicas e multidisciplinares, os estágios curriculares obrigatórios dos cursos de medicina do período de internato e os estágios dos 2 (dois) últimos períodos dos cursos de Enfermagem, Nutrição, Farmácia e Fisioterapia;

V - Ficam suspensas as novas concessões de férias-prêmio ou regulamentares dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ressalvados os casos em que a direção do departamento autorizar, sem prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos e/ou do atendimento público.

**Art. 4º.** O descumprimento das disposições deste Decreto ou das determinações do Poder de Polícia Administrativa constitui crime tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro (“Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”).

**Art. 5º.** As restrições e vedações impostas por este Decreto não abrangem atividades de natureza religiosa.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto 11.368, de 17 de março de 2021.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor em 24 de abril de 2021.

Governador Valadares, 23 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**  
Prefeito Municipal

**NILTON DAVID BARROSO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CAROLINE MARTINS SANGALI**  
Secretária Municipal de Saúde

**HILTON MANOEL DIAS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados notificam-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Governador Valadares.



Sebastião Pereira de Siqueira  
Autoridade Municipal de Trânsito

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AÇOUGUE NITEROI LTDA	AG02336137	OPJ-2169	19/03/2021	20:00	RUA FERNÃO DIAS 265, JARDIM VERA CRUZ	653-00
ADALBERTO CORREA DE ALMEIDA	AG02335582	QOX-5460	12/03/2021	10:54	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 158, CENTRO	554-14
ADILSON VALENTE MOREIRA	AG02339032	OQY-7412	13/03/2021	10:15	RUA AFONSO PENA 3495, CENTRO	554-14
AGNALDO RODRIGUES DE SOUSA	AG02336035	GZA-2030	14/03/2021	16:15	RUA DA MICA 261, SÃO RAIMUNDO	653-00
ALESSANDRA FELIPE R. DE MORAIS	AG02327239	QXZ-8219	14/03/2021	13:50	RUA MONTE ALTO 571, VILA DOS MONTES	703-01
ALEX AMBROZIO DE OLIVEIRA	AG02335648	HHG-8725	12/03/2021	10:13	RUA QUINTINO BOCAIUVA 575, CENTRO	763-31
ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	AG02338127	LVA-4328	26/03/2021	21:06	AVENIDA VEREADOR HAMILTON TEODORO GUIMARÃES 1004, ALTINOPOLIS	548-70
ANDERSON SILVA DE SOUZA	AG02332767	DWQ-3840	11/02/2021	08:56	RUA VEREADOR JOÃO H. DORNELAS 191, LOURDES	763-31
ANDREY PIMENTEL DE CASTRO LEITÃO	AG02339366	IWS-5992	23/03/2021	15:59	RUA BARBARA HELIODORA AO LADO DA PROES S N - CENTRO	556-80

ANTONIO LACERDA FILHO	AG02339203	PXP-6390	24/03/2021	10:39	RUA PRESID. ARTHUR BERNARDES 752, CENTRO	556-80
CARLOS ALEXANDRE CASTRO SALOMÃO	AG02339311	OQX-4517	24/03/2021	14:46	PRAÇA MARIO ROCHA 73, CENTRO	763-31
CARSON SANTOS PEREIRA	AG02339133	GZE-0101	25/03/2021	09:09	RUA ISRAEL PINHEIRO 3240, CENTRO	763-32
CONSTRUTORA S. E. I. IMOBILIARIA LTDA	AG02335718	RFW-8254	13/03/2021	10:50	RUA SÃO PAULO 670, CENTRO	554-14
CRISTIANO SIQUEIRA SENA	AG02339231	PUG-3804	22/03/2021	15:30	AVENIDA MINAS GERAIS 458, CENTRO	601-74
CRISTINA DE PAULA	AG02339201	HCF-3226	24/03/2021	10:12	RUA ARTHUR BERNARDES AO LADO DA PRAÇA DE ESPORTES LADO O POSTO	762-52
DAVILA BATISTA DA GAMA	AG02334875	OLV-9924	12/03/2021	15:29	RUA HENRIQUE BAHIA 37, CENTRO	573-80
DAYLON RIBEIRO DOS SANTOS	AG02335029	PVL-5293	19/03/2021	15:26	RUA BARBARA HELIODORA 520, CENTRO	762-51
EDESIO ROBERTO RAIMUNDO	AG02339132	QOP-3033	25/03/2021	09:15	RUA ISRAEL PINHEIRO 3299, CENTRO	762-51
EDSON ELIAS G. DA SILVA	AG02327864	HAW-3967	16/03/2021	18:00	RUA VINTE E TRES 52, JARDIM PEROLA	707-21
FABIO JUNIO ROCHA	AG02339082	PWW-3192	15/03/2021	16:45	RUA MARECHAL FLORIANO 914, CENTRO	554-11
FILIPE EDMAR GOMES SILVA	AG02335453	HER-9273	10/03/2021	16:20	RUA SÃO PAULO COM RUA ISRAEL PINHEIRO S N - CENTRO	562-22
GABRIEL EMILIO PAIXÃO SA	AG02334656	OMD-3583	18/03/2021	07:55	RUA ISRAEL PINHEIRO ESQ. COM RUA BENJAMIN CONSTANT S N - CENTRO	605-01
GERALDO ALVES DE SOUZA	AG02335752	PWF-9645	12/03/2021	11:05	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 148, CENTRO	763-31
GERILANE CRISTINA DE SOUZA	AG02335313	MQI-0682	13/03/2021	09:50	RUA MARECHAL DEODORO 380, CENTRO	554-14
GESSY FERREIRA DA SILVA	AG02339230	PVZ-5950	19/03/2021	15:42	AVENIDA MINAS GERAIS 337, CENTRO	601-74
GLITZ ESPAÇO FASHION LTDA - ME	AG02334798	PWK-2937	09/03/2021	10:31	RUA DOM PEDRO II 348, CENTRO	763-31

GUSTAVO MEDRADO PAGANI	AG02335881	QPF-4410	13/03/2021	11:47	AVENIDA MINAS GERAIS ESQ. COM RUA PRUDENTE DE MORAIS S N - CENTRO	605-01
HEITOR MORETE DE SOUZA MIRANDA	AG02333418	KXS-5388	26/02/2021	20:40	RUA PARAIBA 421, LOURDES	538-00
HONG WEI	AG02335850	MTV-2010	24/03/2021	09:02	RUA BELO HORIZONTE 455, CENTRO	763-31
HUDSON SILVA ROATI DELMASCHIO	AG02335477	HNQ-1793	11/03/2021	09:29	RUA ISRAEL PINHEIRO 1801, ESPLANADA	545-22
ISAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	AG02335555	FIY-6569	11/03/2021	14:31	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 681, CENTRO	554-11
JACKELINE ALVES FERREIRA VENTURA	AG02336044	QXB-8802	16/03/2021	15:07	RUA DA MICA 261, SÃO RAIMUNDO	520-70
JADIR GERMANO DE SOUZA	AG02335538	PVY-4453	11/03/2021	16:27	RUA ISRAEL PINHEIRO 3707, LOURDES	540-10
JAIME RODRIGUES DA SILVA	AG02335645	GZQ-1350	11/03/2021	14:52	AVENIDA MINAS GERAIS ESQ. COM RUA PRUDENTE DE MORAIS S N - CENTRO	604-12
JOÃO SANTOS WAGMAKER	AG02334771	OYJ-2115	26/02/2021	10:06	RUA BARBARA HELIODORA 778, CENTRO	763-31
JULIO CEZAR RAMOS	AG02335540	JJC-8458	11/03/2021	16:33	RUA DOM PEDRO II 207, CENTRO	548-70
KAIO HENRIQUE BARROS ESTEVAM	AG02339039	EHT-8706	14/03/2021	07:48	RUA EUCLIDES DA CUNHA ESQ. COM RUA BARBARA HELIODORA S N - CENTRO	573-80
KARINA LUCAS CARDOSO PINTO	AG02328931	MJN-2045	20/03/2021	15:28	AVENIDA ROMA 74, GRA DUQUESA	552-50
KEULENIR MARTINS DE MELO	AG02335233	ORA-1642	11/03/2021	17:00	RUA BELO HORIZONTE S N - CENTRO	554-14
LEONARDO MOREIRA BARROS	AG02335367	HHZ-3911	11/03/2021	16:31	RUA BARÃO DO RIO BRANCO ESQ. COM RUA AFONSO PENA S N - CENTRO	763-31
MARCUS VINICIUS S. DE SOUSA	AG02327845	CDG-4272	16/03/2021	21:00	RUA DAS GUIANAS 400, JARDIM PEROLA	538-00
MARIA APARECIDA QUEIROGA	AG02335941	PWQ-2572	15/03/2021	14:35	AVENIDA BRASIL 2894, CENTRO	556-80
MARIA CINIRA DOS SANTOS NETTO	AG02332194	PUN-9712	15/03/2021	16:18	RUA RIBEIRO JUNQUEIRA 22, CENTRO	546-00



MARIA JOSE DUQUE	AG02334871	PPS-9293	11/03/2021	11:33	RUA BARBARA HELIODORA 862, CENTRO	559-20
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AG02336162	QUD-8588	24/03/2021	21:15	RUA CAPARAO 375, VILA PARQUE IBITURUNA	552-50
MARINA ALVES DOS SANTOS	AG02334658	HAI-5983	18/03/2021	10:10	RUA MARECHAL DEODORO 231, CENTRO	762-51
MAUREDSON JONATAS ASSIS BARBOSA	AG02334437	FHM-6616	08/03/2021	09:47	RUA PEÇANHA 289, CENTRO	763-31
METRO CONSTRUTORA EIRELI	AG02335761	PYK-3335	31/03/2021	15:21	PRAÇA MARIO ROCHA 73, CENTRO	763-31
MICHELE TEIXEIRA DE SOUZA	AG02335647	PUB-5425	11/03/2021	15:43	AVENIDA MINAS GERAIS 360, CENTRO	601-74
MICHELLY MARQUES BARROSO	AG02335754	QMQ-6214	12/03/2021	16:44	RUA VER. MARIO ROCHA 73, CENTRO	550-90
MOBILIADORA BRASIL LTDA	AG02338027	NYB-9386	22/03/2021	11:53	RUA PARAIBA 150, LOURDES	573-80
NILMA MARIA SILVA BRAZ FONSECA	AG02335903	HJV-0830	16/03/2021	12:52	RUA PEÇANHA 315, CENTRO	554-14
ONESIO VIEIRA CABRAL	AG02335030	HJG-2721	19/03/2021	16:00	RUA FRANCISCO SALES 44, ESPLANADA	546-00
PALOMA PAULA PEREIRA COSTA	AG02312854	PPH-6589	22/03/2021	09:47	RUA BELO HORIZONTE 220, CENTRO	554-14
PATRICIA DA COSTA SALES	AG02335649	MTR-4244	12/03/2021	10:27	RUA QUINTINO BOCAIUVA 575, CENTRO	763-31
RIBEIRO GOMES TRANSPORTES LTDA	AG02334867	QUH-1698	11/03/2021	09:15	RUA SETE DE SETEMBRO COM RUA SÃO PAULO S N - CENTRO	763-31
RIVALDO PEREIRA DE ASSIS JUNIOR	AG02339328	NXY-3936	23/03/2021	16:10	AVENIDA MINAS GERAIS 110, CENTRO	763-31
RONALDO SILVA MARTINS	AG02336056	QNX-8221	16/03/2021	19:20	AVENIDA 266, JARDIM ALVORADA	707-21
SANDRO SANTIAGO RIBAS LAUREANO	AG02335986	OLV-8348	16/03/2021	11:48	RUA BARBARA HELIODORA 782, CENTRO	555-00
TATIANA FERREIRA DE FARIAS	AG02335650	QMX-5681	12/03/2021	15:52	RUA MARECHAL FLORIANO ESQ. COM RUA MARECHAL DEODORO S N - CENTRO	605-01

Governador Valadares, 23 de Abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.759 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

TATIANE REGINA SOUZA DE ALMEIDA	AG02335323	KOL- 7083	08/03/2021	10:35	RUA PRUDENTE DE MORAIS 919, CENTRO	762-52
UNIVERSO FITNESS ACADEMIA LTDA	AG02335770	FGN- 7581	16/03/2021	16:50	RUA PEÇANHA ESQ. COM RUA ISRAEL PINHEIRO S N - CENTRO	605-01
VALCIR MARIA R. DOS SANTOS	AG02335552	HIL-8756	15/03/2021	14:08	RUA BELO HORIZONTE 220, CENTRO	554-14

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 026/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2021 - tipo menor preço por item**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NEM SERVIÇOS GERAIS NO SAAE/GV**. O Edital encontra-se disponível no site: [www.saaegoval.com.br](http://www.saaegoval.com.br), podendo ser obtido também através do e-mail [licitacao@saaegoval.com.br](mailto:licitacao@saaegoval.com.br). O início de julgamento dar-se-á às **09h00min do dia 07 de maio de 2021**.

Governador Valadares, 23 de abril de 2021. (a): Rodrigo Octávio Machado Franco - Diretor Geral Interino do SAAE.

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO DOCE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO DOCE - CISDOCE.** Aviso de licitação. Pregão Presencial nº. 01/2021 - Processo 06/2021. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce - CISDOCE torna público a realização do Pregão Presencial, Menor Preço por item. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Recebimento de propostas e Julgamento: 06/05/2021 às 09:30 horas. Informações: (33) 3271-2308 - Governador Valadares/MG, 26 de abril de 2021 Caio Augusto Ferreira Silva - Pregoeiro Oficial.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – SMA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

**NUCLEO INFORMAL:** BAIRRO SANTOS DUMONT – DECRETO Nº 9.509/2011

**MATRÍCULAS Nº:** 38.604 – 38.605 – 38.606 – Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 22 de abril de 2021.

Filipe Rigo Diniz  
Secretário Municipal de Administração

Jackson de Souza Lemos  
Secretário Municipal de Planejamento

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
14340/2020	10	36	135,18m <sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados)	Elisângela Lima Pereira	Rua Sete, nº 38

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS  
PÚBLICOS**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**  
**NUCLEO INFORMAL: DISTRITO DE BAGUARI – LEI Nº 6.142/2010**  
**MATRÍCULA Nº: 66.370– Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis**

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 23 de abril de 2021.

Filipe Rigo Diniz  
Secretário Municipal de Administração

Jackson de Souza Lemos  
Secretário Municipal de Planejamento

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
0027062021	21	10	178,10m <sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros e dez decímetros quadrados)	Adilson Geraldo de Paula	Travessa Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 47
002124/2021	21	06	99,60m <sup>2</sup> (noventa e nove metros e sessenta decímetros quadrados)	Nair Vieira de Souza Geraldo Pereira de Souza	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 581
002136/2021	20	01	525,44m <sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)	Elizeu Alves Leles	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 407
PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
002103/2021	21	03	2.077,29m <sup>2</sup> (dois mil e setenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados)	Maria Musse de Magalhães Fonseca Cláudio José	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 543

				Fonseca	
002088/2021	22	04	182,47m <sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados)	José Antônio da Costa Maria da Conceição Pereira da Costa	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 32
002021/2021	10	08	119,90m <sup>2</sup> (cento e dezenove metros e noventa decímetros quadrados)	Maria da Conceição Pereira da Costa José Antônio da Costa	Rua Manoel Varanda, nº 248
002350/2021	15	15	308,40m <sup>2</sup> (trezentos e oito metros e quarenta decímetros quadrados)	Adélia Marta de Souza Paulo	Rua Veríssimo Alves de Lima, nº 193
002246/2021	17	15	309,59m <sup>2</sup> (trezentos e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados)	Maria de Fátima Santos José Francisco Rocha Nascente	Beco das Flores, nº 81
002105/2021	21	04	1.987,10m <sup>2</sup> (mil novecentos e oitenta e sete metros e dez decímetros quadrados)	Amanda Bernardes Ferreira de Freitas Maria Helena Ferreira	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 561
002748/2021		12	75,51m <sup>2</sup> (setenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados)	Tânea Aparecida Ferreira da Silva Manoel Ferreira da Silva	Rua Pau Brasil, nº 199
002013/2021	10	01	135,13m <sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros e treze decímetros quadrados)	José Agostinho Ferreira	Rua Manoel Varanda, nº 188
002051/2021	12	07	118,04m <sup>2</sup> (cento e dezoito metros e quatro decímetros quadrados)	Gisele Dias Oliveira Dall Agnol Edson Roberto Pimenta de Oliveira	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 281
002116/2021	13	13	285,56m <sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados)	Solange Maria da Silva	Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 347

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL  
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ao (À) Senhor (a). **FLAVIANE LOMEU FERREIRA**, matrícula nº: **667773**

Na condição de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **5.937** de **09/02/2018**, **COMUNICO** que vossa senhoria **não fez jus à progressão funcional por avaliação de desempenho** referente ao período bianual **01/07/2013 à 21/09/2015**, pois o mesmo **Obteve acima de seis dias faltosos a cada ano, conforme Art. 11 inciso III da Lei Complementar nº 170 de 19/01/2014 e os Decretos que versam sobre o tema**. Por conseguinte, não foi agraciado (a) com um grau na carreira no período mencionado.

Considerando-se V. Sa. **NOTIFICADO (A)**, a partir da data da ciência deste documento.

Governador Valadares-MG, **23 de abril de 2021**.

\_\_\_\_\_  
**Alessandra Cardoso Dantas Nunes**  
**Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho**

Publicado no Diário Eletrônico  
Oficial do Município em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Funcionário**



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL  
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ao (À) Senhor (a). **FLAVIANE LOMEU FERREIRA**, matrícula nº: **667773**

Na condição de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **5.937** de **09/02/2018**, **COMUNICO** que vossa senhoria ***não fez jus à progressão funcional por avaliação de desempenho*** referente ao período bianual **22/09/2015 à 30/09/2017**, pois o mesmo ***Obteve acima de seis dias faltosos a cada ano, conforme Art. 11 inciso III da Lei Complementar nº 170 de 19/01/2014 e os Decretos que versam sobre o tema.*** Por conseguinte, não foi agraciado (a) com um grau na carreira no período mencionado.

Considerando-se V. Sa. **NOTIFICADO (A)**, a partir da data da ciência deste documento.

Governador Valadares-MG, **23 de abril de 2021**.

\_\_\_\_\_  
**Alessandra Cardoso Dantas Nunes**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado no Diário Eletrônico  
Oficial do Município em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Funcionário**